



COLARES
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL

ALCINO AFONSO ALVES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE COLARES, FAZ PÚBLICO:

No uso das competências definidas na alínea b) do n.º 1, do artigo 14.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, convoca a Assembleia de Freguesia de Colares, para reunir em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nas instalações da Junta de Freguesia, sitas na Avenida Bombeiros Voluntários, 77 - 2705-180 Colares, **no dia 12 de Fevereiro de 2026 (Quinta feira)**, pelas 21 horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1 - Período de intervenção do público;

2 - Período Antes da Ordem do dia;

3 - Período da Ordem do dia:

3.1-Discussão e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia para o quadriénio 2025/2029 (*alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro*);

3.2- Apreciação e votação do contrato interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra e a Junta de Freguesia de Colares - Sistema Complementar de Higiene Urbana e Recolha de Resíduos na Área Geográfica da Freguesia de Colares (*alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro*);

3.3- Apreciação e votação do contrato interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra e a Junta de Freguesia de Colares - Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, Equipamentos e Parques Urbanos - conservação e manutenção de vias e caminhos, espaços de jogo e recreio, recintos desportivos descobertos, equipamentos e parques urbanos (*alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro*).

3.4- Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo n.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho)

3.5-Apreciação e votação da alteração da tabela de taxas – Mercados e Feiras (*alínea d), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro*);

3.6- Apreciação e votação do Regulamento de Voluntariado da Junta de Freguesia (*ponto 1, alínea f) artigo 9.º da Lei 75/2013*);

Os cidadãos interessados em intervir devem para o efeito, preencher a ficha, que encontram no posto de atendimento da Junta de Freguesia, ou no site da JF/AF e enviar por correio eletrónico para afcolares@jf-colares.pt ou entregar no posto de atendimento.

Colares, 4 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Assinado por: **Alcino Afonso Alves**
Num. de Identificação: 10396159
Data: 2026.02.04 16:02:32+00'00'

Sede: Av. Bombeiros Voluntários, 77 - 2705-180 Colares
Posto: Alameda Coronel Linhares de Lima - 2705-351 Colares
Telef. 219290788 (chamada para a rede fixa nacional)
www.jf-colares.pt / colares@jf-colares.pt